



ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, REALIZADA NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2022.

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 18h17min., no Plenário da Câmara Municipal de Espigão do Oeste – RO, realizou-se a 1ª Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Vereador **Adriano Meireles da Paz**. O Presidente convidou o Vereador Luiz Antônio para fazer a leitura de um versículo da Bíblia. Em seguida, convidou o Vereador Adão Salvático, 2º Secretário, para que iniciasse os trabalhos do dia procedendo à chamada dos Vereadores. Constatou-se a presença **Adão Salvático, Adriano Meireles da Paz, Delker Klemes Miranda Nobre, Gilmar Loose, Luiz Antônio dos Santos, Sirineu Wutk Ramlow e Zonga Joadir Schultz**. Os Vereadores Alexandre Ferraz da Silva, Antônio José Pereira Nascimento, Cosmo de Novaes Ferreira e Hermes Pereira Junior não foram convocados. Havendo Quórum Legal, o Presidente declarou aberta a presente Sessão, dando início aos trabalhos do dia. Prosseguindo os trabalhos da Mesa, o Presidente solicitou ao Secretário que realizasse a leitura do Ofício nº 013/GP/2022, do Poder Executivo, a qual legaliza a presente Sessão. Leitura do **EXPEDIENTE: Projeto de Lei nº 01/2022**, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Estado de Rondônia”. **Projeto de Lei nº 02/2022**, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a implantação e execução do projeto de Regularização Fundiária Meu Imóvel Legal, em áreas do setor chacareiro, localizadas no perímetro urbano do município de Espigão do Oeste/RO”. **Projeto de Lei nº 03/2022**, de autoria do Poder Executivo, que “Extingue e cria cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, cria função gratificada e altera valores e nomenclatura de cargos que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo do município de Espigão do Oeste”. **Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2022**, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO”. O Presidente comunicou que após o término dessa Sessão, às Comissões Permanentes irão se reunir para discussão dos Projetos conforme a pauta e que não há matéria a ser



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

deliberada. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença dos presentes e declarou encerrada a presente Sessão às 18h24min. Esta Ata foi redigida conforme expediente, a qual depois de aprovada será assinada pelo Secretário e pelo Presidente. Os discursos feitos nesta Sessão estão gravados em HD e arquivados na Diretoria Geral desta Casa de Leis.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, 13 de janeiro de 2022.

Adão Salvatico
2º Secretário

Adriano Meireles da Paz
Presidente da CMEO